



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1385/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, faça edição de Decreto Municipal a fim de regulamentar os locais e funcionamentos das feiras livres da cidade conforme estabelece o art. 102 da Lei Complementar 23/2020 (Código de Posturas do Município de Araucária)

Art. 102. As medidas das instalações para feirantes e condições, para efeito de expedição da Autorização, serão definidas via Decreto Municipal.

Parágrafo único. A Autorização de que trata o caput deste artigo será emitida pelo órgão gestor municipal competente.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que, conforme determina o Código de Postura do nosso Município, a regulamentação das feiras livres será definida através de Decreto Municipal, o que até o momento não aconteceu.

A regulamentação é muito importante pois inegavelmente, as feiras livres desenvolvidas em alguns bairros da cidade são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Novembro de 2021.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 17/11/2021 as 14:36:25.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 17/11/2021 as 14:36:25.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=94697&c=6H74EV>.